

Exercício: 2013

Total

Decreto nº 3652/2013 de 10/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 107.826,00 (cento e sete mil oitocentos e vinte e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.08.122.1189.2.047. | Manutenção das Atividades da SEMAST | |
| 278 - 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.08.122.1189.2.049. | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal | |
| 282 - 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 76.326,00 |
| | Total Suplementação: | 107.826,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|---|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.08.122.1189.2.047. | Manutenção das Atividades da SEMAST | |
| 273 - 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 44.710,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.08.122.1189.2.047. | Manutenção das Atividades da SEMAST | |
| 274 - 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.08.122.1189.2.047. | Manutenção das Atividades da SEMAST | |
| 275 - 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 55.030,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

** Elotech **
10/12/2013
Pág. 2/2

Exercício: 2013

| | | | <u>Total</u> |
|--|---|-------------------|--------------|
| 09.001.08.122.1189.2.049. 284 - 3.1.90.92.00.00 | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.157,00 | |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho | | |
| 09.001.08.122.1189.2.049. 285 - 3.1.90.94.00.00 | Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.429,00 | |
| Total Redução: | | 107.826,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013.

Prefeito Municipal
Jean Henrique G. Mendonça